



PROAD Nº 1234/2024

Assunto: Aquisição de carro para transporte de carga e carro para transporte de garrafão de 20 litros de água mineral

CERTIDÃO

Certifico que esta Coordenadoria de Material e Logística, não realizou Estudo Técnico Preliminar para esta contratação, nos termos do art. 12 do Ato GP TRT19 n.103/2022, em razão da presente contratação apresentar o valor estimado inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite do art. 75, II da Lei 14.133, de 2021 e, também, por ser uma aquisição para entrega imediata.

Maceió, 07/03/2024.

José Ricardo Costa de Oliveira
Coordenador da CML